



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2000

Autoriza o Poder Executivo a criar os cargos que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

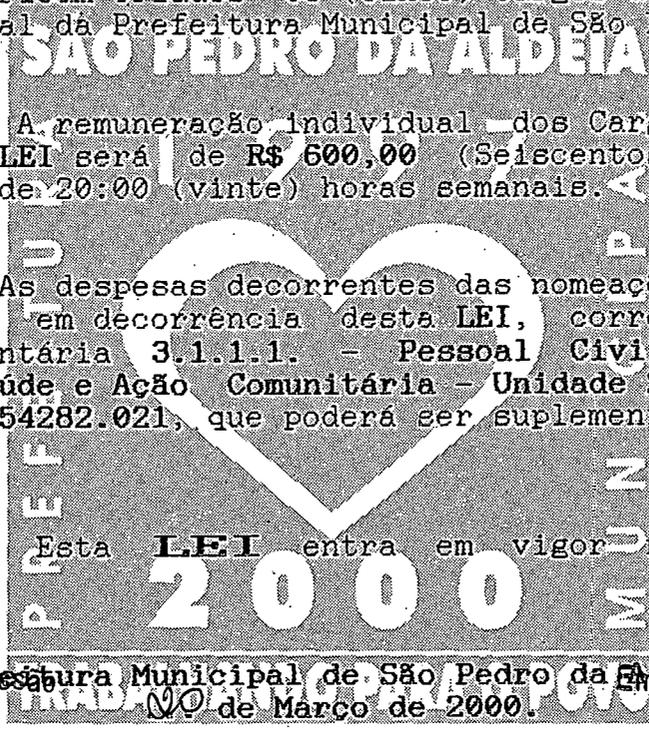
R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) Cargos de ODONTOLOGOS no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - A remuneração individual dos Cargos criados pelo art. 1º desta LEI será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensal, para a jornada de 20:00 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações que venham a ser efetivadas, em decorrência desta LEI, correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.1.1. - Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária - Unidade 20.70 - Programa de Trabalho 13754282.021, que poderá ser suplementada na forma da Lei.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO
 1ª VOTAÇÃO

Constou do Expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, de 30 de Março de 2000
 do Dia 01.03.2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

APROVADO

A COMISSÃO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

De Justiça e Redação Kimmas
 Em 01/03/2000 Unicam

CARLINDO FILHO
 = PREFEITO =

Em 30 de Março de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

ERS.